



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 03 DE JANEIRO de 2008 – ANO XVIII - 930

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.533

de 27 de dezembro de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto nos arts. 22 e 26, XVIII, da Lei Complementar nº 411, de 31 de maio de 2005,

D E C R E T A

Art. 1º. O Conselho Municipal de Previdência - CMP, criado pela Lei Complementar nº 411, de 31 de maio de 2005, fica assim constituído:

I - Presidente

Titular:

Cleide Parré

Suplente:

Francisco Henrique Rodrigues dos Santos

II – Representantes do Poder Executivo

Titular:

Deise Paula Angella Coneglian

Sônia de Oliveira Cassetari

Rogério José Dálio

Suplente:

Ana Cristina Omodei Coelho Gomes

Sônia Regina Silva Mereu

Pedro Teixeira de Cais

III – Representante do Poder Legislativo

Titular:

Antonio Carlos Batista Carnietto vago por não indicação pelo legislativo

Suplente:

IV – Representante dos Servidores Ativos

Titular:

Silvino Gonçalves Neto

Elizabete Vicençotto Ribas

V – Representante dos Servidores Inativos e Pensionistas

Titular:

Hermínio Nilso Rodrigues da Silva

Suplente:

José Carlos Murback

VI – Conselho Fiscal

Representante do Executivo Representante do Legislativo Representante dos Servidores

Maria Tereza de Paula **Silvia Gonzaga Pinto Varoli** **Maria de Fátima Lima**

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 6.926, de 18 de agosto de 2005.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de dezembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 27 de dezembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 4.205

de 23 de março de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93 e de conformidade com o Processo nº 23.540/2007 - Pregão nº 127/2006 – contrato nº 080/07,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, **Maria Inez de Fátima Alves Pereira**, **Eliane Cristina Galhardo Granado Alves Leite** e **Adriana de Souza Prearo**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados através do Processo nº 23.540/2007 - Pregão nº 127/2006 – contrato nº 080/07, com a empresa: **Lima Santos Serviços Ltda**, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de março de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 23 de março de 2007, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE

PORTARIA Nº 4.347

de 14 de junho de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo nº 8.959/2007 – Pregão nº 058/07,

R E S O L V E

I - DESIGNAR **Leandro Dal Farra Topal**, para integrar a equipe de apoio, nos termos da Portaria nº 4.249, de 17 de abril de 2007.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de junho de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 14 de junho de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A **CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 4.351

de 14 de junho de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo nº 13.816/2007 – Pregão nº 112/07,

R E S O L V E

I - DESIGNAR a servidora **Andréa Cristina Panhin Amaral**, como Pregoeira - Processo nº 13.816/2007 – Pregão nº 112/07.

II - DESIGNAR os servidores, **Luciano Pelício**, **Lenardo César Zanardo Romanholi**, **Ademir Natal Svícero**, **Vanessa da Silva Zagato** e **Miriam Roma**, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 112/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de junho de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 14 de junho de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 4.362

de 19 de junho de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo nº 14.137/2007 – Pregão nº 116/07,

R E S O L V E

I - DESIGNAR a servidora **Andréa Cristina Panhin Amaral**, como Pregoeira - Processo nº 14.137/2007 – Pregão nº 116/07.

II - DESIGNAR os servidores, **Juliana Cristina Seno da Silva**, **Carlos Alberto dos Santos**, **Ademir Natal Svícero**, **Maria Inez de Fátima Alves Pereira** e **Adriana de Souza Prearo**, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 116/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de junho de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 19 de junho de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 4.407

de 06 de julho de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93 e de conformidade com o Processo nº 7.756/2007 - Pregão nº 047/07 – Contrato nº 235/07,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, **Meire Cristina Gêa**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 7.756/2007 - Pregão n.º 047/07 – Contrato n.º 235/07, com a empresa Cecapa Distribuidora de Alimentos Ltda-EPP, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 - e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 - h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 - i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
 - j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 - k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 - l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
 - m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 06 de julho de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 06 de julho de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 4.427

de 13 de julho de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 11.539/2007 - Pregão n.º 086/06,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, **Marcelo Henrique Ventrella Marcolin**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 11.539/2007 - Pregão n.º 086/06, com as empresas **Adelina A. Rodrigues de Almeida Esportivos-ME, Campos, Dorini & Cia Ltda, DS Valério Materiais Esportivos ME e W.R. Comércio de Artigos Esportivos Ltda**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 - e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 - h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 - i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
 - j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 - k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 - l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
 - m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de julho de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 13 de julho de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 4.435

de 25 de julho de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 17.135/2007 – Pregão n.º 134/07,

R E S O L V E

I - DESIGNAR a servidora **Andréa Cristina Panhin Amaral**, como Pregoeira - Processo n.º 17.135/2007 – Pregão n.º 134/07.

II - DESIGNAR os servidores, **Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luis Sérgio de Oliveira, Ademir Natal Svicero e Tarcizio Simoneti Junior**, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 134/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 25 de julho de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 25 de julho de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 4.438

de 30 de julho de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 10.477/2007 – Pregão n.º 074/07,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, **João Batista Alves**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 10.447/2007 - Pregão n.º 074/07, com a empresa **Juvenal Benito & Cia. Ltda**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de julho de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 30 de julho de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 4.447

de 02 de agosto de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 11.277/2007 - Pregão n.º 082/07 – Contrato n.º 262/07,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, **Wilson Mendes Júnior e Jorge de Campos Júnior**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 11.277/2007 - Pregão n.º 082/07 – Contrato n.º 262/07, com a empresa **Netbil Informática Ltda EPP**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de agosto de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 02 de agosto de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE

PORTARIA N.º 4.462

de 08 de agosto de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 18.387/2007 – Pregão n.º 136/07,

R E S O L V E

I - DESIGNAR a servidora **Andréa Cristina Panhin Amaral**, como Pregoeira - Processo n.º 18.387/2007 – Pregão n.º 136/07.

II - DESIGNAR os servidores, **Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Carlos Alberto dos Santos, Ademir Natal Svícero e Meire Cristina Gêa**, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 136/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de agosto de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 08 de agosto de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.463

de 08 de agosto de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 18.496/2007 – Pregão Eletrônico n.º 004/07,

R E S O L V E

I - DESIGNAR a servidora **Andréa Cristina Panhin Amaral**, como Pregoeira - Processo n.º 18.496/2007 – Pregão Eletrônico n.º 004/07.

II - DESIGNAR os servidores, **Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luis Sérgio de Oliveira, Ademir Natal Svícero e Flávio de Paula Presti**, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão Eletrônico n.º 004/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de agosto de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 08 de agosto de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.465

de 13 de agosto de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 11.309/2007 – Pregão n.º 083/06,

R E S O L V E

I - DESIGNAR **Noeli Maria Vicentini**, como pregoeira, nos termos da Portaria n.º 4.296, de 17 de maio de 2007, em substituição à servidora Sônia de Oliveira Cassettari.

II - DESIGNAR **Luis Guilherme Gallerani e Adilson Rocha**, para compor a equipe de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 4.296, de 17 de maio de 2007, em substituição ao servidor Luiz Sérgio de Oliveira.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de agosto de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 13 de agosto de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.467

de 16 de agosto de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 9.880/2007 – Pregão n.º 069/07,

R E S O L V E

I - DESIGNAR **Andréa Cristina Panhin Amaral**, como pregoeira, nos termos da Portaria n.º 4.270, de 02 de maio de 2007, em substituição à servidora Sônia de Oliveira Cassettari.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de agosto de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 16 de agosto de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.468

de 16 de agosto de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 12.217/2007 – Pregão n.º 096/07,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, **Lenira Vieira Marins e Maria Fernanda Ielo Biondo**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 12.217/2007 – Pregão n.º 096/07, com as empresas **Gutierrez Central de Compras Odontológicas Ltda, Edivaldo Rene de Oliveira EPP, A M Moliterno EPP e Dentmed Materiais Médicos e Odontológicos**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de agosto de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 16 de agosto de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE

PORTARIA N.º 4.473

de 18 de agosto de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 19.357/2007 – Pregão n.º 147/07,

R E S O L V E

I - DESIGNAR a servidora **Sônia de Oliveira Cassettari**, como Pregoeira - Processo n.º 19.357/2007 – Pregão n.º 147/07.

II - DESIGNAR os servidores, **Juliana Cristina Seno da Silva, Diego Lopes de Souza, Antonio Delmanto Filho, Maria Inez de Fátima Alves Pereira e Eliane Cristina G.G. Alves Leite**, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 147/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 18 de agosto de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 18 de agosto de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.474

de 18 de agosto de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 19.355/2007 – Pregão n.º 148/07,

R E S O L V E

I - DESIGNAR a servidora **Andréa Cristina Panhin Amaral**, como Pregoeira - Processo n.º 19.355/2007 – Pregão n.º 148/07.

II - DESIGNAR os servidores, **Juliana Cristina Seno da Silva, Luis Guilherme Gallerani, Ademir Natal Svicero, Maria Inez de Fátima Alves Pereira e Eliane Cristina G. G. A. Leite**, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 148/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 18 de agosto de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 18 de agosto de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.476

de 20 de agosto de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 9.735/2007 - Pregão n.º 067/07 - Contrato n.º 272/07, RESOLVE

I- DESIGNAR, Maria Inez de Fátima Alves Pereira como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 9.735/2007 - Pregão n.º 067/07 - Contrato n.º 272/07, com a empresa: LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE DE BAURU LTDA, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de agosto de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 20 de agosto de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE

PORTARIA N.º 4.481

de 20 de agosto de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 12.711/2007 - Pregão n.º 104/07,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, **Mirian Roma**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 12.711/2007 - Pregão n.º 104/07, com as empresas: **Infordigi Papelaria Ltda e Vanadia de Fátima Cirino da Silva**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de agosto de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 20 de agosto de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE

PORTARIA N.º 4.482

de 20 de agosto de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 12.219/2007 - Pregão n.º 094/07,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, **Maria Fernanda Ielo Biondi e Lenira Vieira Marins**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 12.219/2007 - Pregão n.º 094/07, com as empresas: **Dentmed – Materiais Médicos e Odontológico Ltda; Edivaldo René de Oliveira; Gutierre – Central de Compras Odontológicas Ltda**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de agosto de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 20 de agosto de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE

PORTARIA N.º 4.484

de 21 de agosto de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 10.911/2007 - Pregão n.º 081/07,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, **João Roberto Diogo e Paulo Henrique Malagutte**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 10.911/2007 - Pregão n.º 081/07, com a empresa: **Contato Acessórios Industriais Ltda**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o

gestor não for o usuário;

- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de agosto de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 21 de agosto de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE

PORTARIA N.º 4.486

de 22 de agosto de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 23.613/2006 - Pregão n.º 130/06 - Contrato n.º 284/07,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, **Jorge de Campos Júnior** e **Wilson Mendes Júnior**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 23.613/2006 - Pregão n.º 130/06 - Contrato n.º 284/07, com a empresa: **Linkway Informática e Tecnologia Ltda**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de agosto de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 22 de agosto de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE

PORTARIA N.º 4.493

de 24 de agosto de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 06.799/2007 - Convite n.º 006/07 - Contrato n.º 289/07,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, **Adriana de Souza Prearo** e **Lázaro Custódio de Oliveira**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 06.799/2007 - Convite n.º 006/07 - Contrato n.º

289/07, com a empresa **Marcela Nunes da Silva - ME**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de agosto de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 24 de agosto de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS

Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente

PORTARIA N.º 4.495

de 24 de agosto de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 16.075/2007 - Pregão n.º 130/07,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, **Paulo Henrique Malagute**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 16.075/2007 - Pregão n.º 130/07, com as empresas **F.G.G. - Indústria e Comércio de Tecidos e Enxovais Ltda**, **Industria e Comércio de Confecções Pitko Ltda** e **Rebru Confecções Ltda-ME**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de agosto de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 24 de agosto de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS

Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente

PORTARIA N.º 4.504

de 27 de agosto de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 10.879/2007 - Convite n.º 008/07,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, **Antonio Marcos Moreno**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 10.879/2007 – Convite n.º 008/07, com a empresa: **Unibanco AIG Seguros e Previdência S/A**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de agosto de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 27 de agosto de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE

PORTARIA N.º 4511

de 31 de agosto de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 20.830/2007 – Pregão n.º 158/07,

R E S O L V E

I - DESIGNAR a servidora **Andréa Cristina Panhin Amaral**, como Pregoeira - Processo n.º 20.830/2007 – Pregão n.º 158/07.

II - DESIGNAR os servidores, **Juliana Cristina Seno da Silva**, **Luis Guilherme Gallerani**, **Ademir Natal Svícero** e **Lázaro Custódio de Oliveira**, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 158/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 31 de agosto de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 31 de agosto de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4520

de 06 de setembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 18.051/2007 – Pregão n.º 138/07,

R E S O L V E

I - DESIGNAR **José Henrique Bassetto**, como membro da equipe de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 4.451, de 06 de agosto de 2007, em substituição a servidora **Olívia Regina Cassimiro**.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 06 de setembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 06 de setembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4521

de 06 de setembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 16.909/2007 – Pregão n.º 132/07,

R E S O L V E

I - DESIGNAR **Olívia Regina Cassimiro**, como membro da equipe de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 4.433, de 18 de julho de 2007.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 06 de setembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 06 de setembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4522

de 10 de setembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 18.207/2007 – Pregão n.º 140/07,

R E S O L V E

I - DESIGNAR **José Henrique Bassetto**, como membro da equipe de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 4.458, de 08 de agosto de 2007.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de setembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 10 de setembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4523

de 10 de setembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 12.602/2007 – Pregão n.º 099/07,

R E S O L V E

I - DESIGNAR **Noeli Maria Vicentini**, como pregoeira, nos termos da Portaria n.º 4.318, de 30 de maio de 2007 em substituição à Sônia de Oliveira Cassettari.

II - DESIGNAR **Olívia Regina Cassimiro**, para compor a equipe de apoio, nos termos da Portaria n.º 4.318, de 30 de maio de 2007 em substituição à Mariza Sanchez Rodrigues Moreno.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de setembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 10 de setembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4527

de 11 de setembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 14.280/2007 – Pregão n.º 119/07,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, **Arnaldo Mesquita Sampaio**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 14.280/2007 – Pregão n.º 119/07, com a empresa: **Panna Terceirização Ltda**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de setembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 11 de setembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE

PORTARIA N.º 4.526

de 10 de setembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 20.587/2007 – Pregão n.º 157/07,

R E S O L V E

I - DESIGNAR a servidora **Sônia de Oliveira Cassetari**, como Pregoeira - Processo n.º 20.587/2007 – Pregão n.º 157/07.

II - DESIGNAR os servidores, **Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Diego Lopes de Souza, Antonio Delmanto Filho e Tarcizio Simoneti Júnior**, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 157/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de setembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 10 de setembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.528

de 11 de setembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 21.625/2007 – Pregão n.º 161/07,

R E S O L V E

I - DESIGNAR a servidora **Sônia de Oliveira Cassetari**, como Pregoeira - Processo n.º 21.625/2007 – Pregão n.º 161/07.

II - DESIGNAR os servidores, **Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Leandro César Zanardo Romanholi, Antonio Delmanto Filho e Meire Cristina Gêa**, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 161/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de setembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 11 de setembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.529

de 11 de setembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 21.627/2007 – Pregão n.º 162/07,

R E S O L V E

I - DESIGNAR a servidora **Andrea Cristina Panhin Amaral**, como Pregoeira - Processo n.º 21.627/2007 – Pregão n.º 162/07.

II - DESIGNAR os servidores, **Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Leandro César Zanardo Romanholi, Ademir Natal Svicerio e Flávio de Paula Presti**, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 162/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de setembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 11 de setembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.533

de 14 de setembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 13.817/2007 – Pregão n.º 113/07,

R E S O L V E

I - DESIGNAR **Andréa Cristina Panhin Amaral**, como pregoeira, nos termos da Portaria n.º 4.350, de 14 de junho de 2007, em substituição à servidora Sonia Oliveira Cassetari.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de setembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 14 de setembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.534

de 14 de setembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 16.078/2007 – Pregão n.º 129/07,

R E S O L V E

I - DESIGNAR **Olivia Regina Cassimiro**, como membro da equipe de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 4.421, de 12 de julho de 2007, em substituição ao servidor Flávio de Paula Presti.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de setembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 14 de setembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.535

de 17 de setembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 12.710/2007 – Pregão n.º 105/07,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, **Miriam Roma Ferreira**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 12.710/2007 – Pregão n.º 105/07, com as empresas: **Livraria e Papelaria Duque de Bauru Ltda e Vanadia de Fátima Cirino da Silva-ME**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato

de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de setembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 17 de setembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE

PORTARIA N.º 4.537

de 17 de setembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 12.715/2007 – Pregão n.º 103/07,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, **Miriam Roma Ferreira**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 12.715/2007 – Pregão n.º 103/07, com as empresas: **Livraria e Papelaria Duque de Bauru Ltda e Vanadia de Fátima Cirino da Silva-ME**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato

de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e

FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de setembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 17 de setembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE

PORTARIA N.º 4.542

de 17 de setembro de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Secretária Municipal de Assistência Social, **Sônia Maria Del Gáudio Torrecillas**, para exercer a função de Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de setembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 17 de setembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. **A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.546

de 20 de setembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 17.023/2007 – Pregão n.º 133/07,

RESOLVE

I - DESIGNAR **Rosana Trevisani Kron, Nereide da Silva Silveira e Heloisa Paulette Basseto**, como membros da equipe de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 4.434, de 19 de julho de 2007.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de setembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 20 de setembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. **A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.548

de 20 de setembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 20.056/2007 – Pregão n.º 155/07,

RESOLVE

I - DESIGNAR a servidora **Sônia de Oliveira Cassetari**, como Pregoeira - Processo n.º 20.056/2007 – Pregão n.º 155/07.

II - DESIGNAR os servidores, **Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Valner Clayton Rodrigues, Antonio Delmanto Filho, Wilson Mendes Júnior e Jorge de Campos Júnior**, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 155/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de setembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 20 de setembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.549

de 20 de setembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 23.050/2007 – Pregão n.º 163/07,

RESOLVE

I - DESIGNAR a servidora **Sônia de Oliveira Cassetari**, como Pregoeira - Processo n.º 23.050/2007 – Pregão n.º 163/07.

II - DESIGNAR os servidores, **Juliana Cristina Seno da Silva, Luis Sergio de Oliveira, Antonio Delmanto Filho e Meire Cristina Gêa**, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 163/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho

desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de setembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 20 de setembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.556

de 27 de setembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 10.476/2007 – Pregão n.º 073/07 – Contrato n.º 353/07,

RESOLVE

I – DESIGNAR, **Meire Cristina Gêa**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 10.476/2007 – Pregão n.º 073/07 – Contrato n.º 353/07, com a empresa: **Orlando Facioli**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de setembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 27 de setembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE

PORTARIA N.º 4.563

de 02 de outubro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 13.818/2007 – Pregão n.º 114/07 – Contrato n.º 360/07,

RESOLVE

I – DESIGNAR, **Américo Napolitano Lino**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 13.818/2007 – Pregão n.º 114/07 – Contrato n.º 360/07, com a empresa: **A.G.M. Comércio e Serviços de Limpeza Ltda EPP**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

1) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de outubro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 02 de outubro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE

PORTARIA N.º 4.567

de 04 de outubro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 24.693/2007 – Pregão n.º 168/07,

R E S O L V E

I - DESIGNAR a servidora **Andréa Cristina Panhin Amaral**, como Pregoeira - Processo n.º 24.693/2007 – Pregão n.º 168/07.

II - DESIGNAR os servidores, **Juliana Cristina Seno da Silva, Luis Guilherme Gallerani, Ademir Natal Svicero, Meire Cristina Gêa e Silvia Aparecida de Bianchi**, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 168/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de outubro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 04 de outubro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.597

de 29 de outubro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 16.078/2007 – Pregão n.º 129/07 – Contrato n.º 383/07,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, **Flavio de Paula Presti e Isael Violin**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 16.078/2007 – Pregão n.º 129/07 – Contrato n.º 383/07, com a empresa **Panna Terceirização Ltda**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de outubro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 29 de outubro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.669

de 13 de dezembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 17.136/07 – Convite n.º 013/07 – Contrato n.º 453/07,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, **Sônia Maria Del Cádio Torrecillas**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 17.136/07 – Convite n.º 013/07 – Contrato n.º 453/07, com a psicóloga **Valéria Cristina Claus Seisdedos**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de dezembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 13 de dezembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.672

de 13 de dezembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 18.496/2007 – Pregão Eletrônico n.º 004/07,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, **Tarcízio Simoneti Júnior e Flávio de Paula Presti**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 18.496/2007 – Pregão Eletrônico n.º 004/07, com a empresa **Agrale S/A**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de dezembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 13 de dezembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.674

de 14 de dezembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 32.249/2007 – Pregão n.º 195/07,

R E S O L V E

I - DESIGNAR a servidora **Sonia de Oliveira Cassettari**, como Pregoeira - Processo n.º 32.249/2007 – Pregão n.º 195/07.

II - DESIGNAR os servidores, **Luciano Pelícia, Walner Clayton Rodrigues, Antonio Delmanto Filho, Marli Monteiro Pedras e Edivirges Genoveva Desen Henrique**, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 195/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de dezembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 14 de dezembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE

PORTARIA N.º 4.675

de 14 de dezembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 32.250/2007 – Pregão n.º 194/07,

R E S O L V E

I - DESIGNAR a servidora **Andréa Cristina Panhin Amaral**, como Pregoeira - Processo n.º 32.250/2007 – Pregão n.º 194/07.

II - DESIGNAR os servidores, **Luciano Pelícia, Luis Sergio de Oliveira, Ademir Natal Svícero, Mara Silvia Carmello e Maria de Fátima Pimentel Pereira**, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 194/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de dezembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 14 de dezembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE

PORTARIA N.º 4.676

de 14 de dezembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 24.693/2007 – Pregão n.º 168/07,

R E S O L V E

I - DESIGNAR, **Antonio Delmanto Filho e Carlos Alberto dos Santos**, como membros da equipe de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 4.567, de 04 de outubro de 2007, em substituição, respectivamente, aos servidores Ademir Natal Svícero e Luis Guilherme Gallerani.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de dezembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 14 de dezembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. **A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.677

de 14 de dezembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 26.403/2007 – Pregão n.º 172/07,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, **Marcelo Henrique Ventrella Marcolin e Maria Inez de Fátima Alves Pereira**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 26.403/2007 – Pregão n.º 172/07, com as empresas **A Virtual SP Empresarial Ltda; Natali Brinq Brinquedos Ltda; RCM Ramos Lombardi; e, Campos, Dorini & Cia Ltda**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93;

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e

FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de dezembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 14 de dezembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.678

de 20 de dezembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 27.812/2007 – Pregão n.º 176/07 – Contrato n.º 460/07,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, **Flávio de Paula Presti**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 27.812/2007 – Pregão n.º 176/07 – Contrato n.º 460/07, com a empresa **Semam Terraplenagem e Pavimentação Ltda**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de dezembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 20 de dezembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.683

de 21 de dezembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 32.970/2007 – Pregão n.º 199/07,

R E S O L V E

I - DESIGNAR a servidora **Sônia de Oliveira Cassetari**, como Pregoeira - Processo n.º 32.970/2007 – Pregão n.º 199/07.

II - DESIGNAR os servidores, **Juliana Cristina Seno da Silva, Luis Guilherme Gallerani, Antonio Delmanto Filho e Meire Cristina Gêa**, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 199/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de dezembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 21 de dezembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE

PORTARIA N.º 4.684

de 21 de dezembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 32.968/2007 – Pregão n.º 198/07,

R E S O L V E

I - DESIGNAR a servidora **Andréa Cristina Panhin Amaral**, como Pregoeira - Processo n.º 32.968/2007 – Pregão n.º 198/07.

II - DESIGNAR os servidores, **Juliana Cristina Seno da Silva, Luis Guilherme Gallerani, Ademir Natal Svícero, Meire Cristina Gêa**, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 198/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de dezembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 21 de dezembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE

PORTARIA N.º 4.687

de 27 de dezembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 29.637/2007 – Pregão n.º 178/07,

R E S O L V E

I - DESIGNAR **Fábio Alexandre Rodrigues Santos e Diego Lopes de Souza**, para integrarem a equipe de apoio, em substituição aos servidores Luciano Pelícia e Luís Guilherme Gallerani, nos termos da Portaria n.º 4.630, de 23 de novembro de 2007.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de dezembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 27 de dezembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS

Chefe da Divisão de Secretaria e

Expediente

PORTARIA N.º 17.600

de 28 de Dezembro de 2.007

REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo n.º 33.476/07;

R E S O L V E :

DECLARAR, que conforme certidão de casamento, anexo ao respectivo processo a servidora GISELE ADRIANA MARTINHO (3906) Professor de Educação Infantil, NM-2 “B”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial passe a assinar GISELE ADRIANA MARTINHO EVANGELISTA.

Botucatu, 28 de Dezembro de 2.007

REGINALDO PADOVANI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal aos 28 de Dezembro de 2.007. A Chefe do Setor de Registro de Funcionário - designado.

ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA N.º 17.601

de 28 de Dezembro de 2.007

REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo n.º 33.225/07, às fls. 03;

R E S O L V E :

DESIGNAR, a partir de 13/12/2007, a servidora MARIA CELESTE DE ALMEIDA NUNES (5971) Professor de Ensino Fundamental, NM-5“B”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo a responder pela função em comissão de Diretor Escolar I, NS-4 “A”, por motivo de afastamento da titular para tratamento de saúde da própria pessoa, para prestar serviços junto ao EMEF “Prof. Jonas Alves de Araújo”. Está portaria vigorará até a alta médica da titular.

Botucatu, 28 de Dezembro de 2.007.

REGINALDO PADOVANI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal aos 28 de Dezembro de 2.007. A Chefe do Setor de Registro de Funcionário - designado.

ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA N.º 17.602

de 28 de Dezembro de 2.007

REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo n.º 33.226/07, às fls. 03;

R E S O L V E :

DESIGNAR, a partir de 13/12/2007, a servidora MARIANGELA MARCIA NICOLosi DE QUADROS (3877) Professor de Ensino Fundamental, NM-5“A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo a responder pela função em comissão de Diretor Escolar I, NS-4 “A”, por motivo de vacância, para prestar junto ao EMEFEI “Raul Torres”, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar n.º 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar n.º 014/91.

Botucatu, 28 de Dezembro de 2.007.

REGINALDO PADOVANI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal aos 28 de Dezembro de 2.007. A Chefe do Setor de Registro de Funcionário - designado.

ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

Comissão Permanente de Licitações - COPEL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo n.º **31028/07** – Pregão **184/07**, nomeada pela portaria n.º 4647/07 para as empresas:

NOROMAK VEICULOS LTDA

Botucatu, 28 de Dezembro de 2007.

ANDREA CRISTINA PANHIM AMARAL

PREGOEIRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

PROCESSO N.º **31.123/2007 – PREGÃO 185/06**

CONTRATADAS: **SAN MARCO AUTOMOVEIS LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEICULO 0 KM

FICHA: 244

PRAZO DE ENTREGA: 60 DIAS UTEIS A CONTAR DA AMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

DATA EMPENHO: 28/12/2007

VALOR TOTAL R\$ 50.400,00

HOMOLOGAÇÃO DE

PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo n.º 31123/2007 – Pregão **185/07**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora Tarcizio Simoneti Junior para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portarias.

Botucatu, 28 de Dezembro de 2007.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo n.º **31123/07** – Pregão **185/07**, nomeada pela portaria n.º 4.648/07 para as empresas:

SAN MARCO AUTOMOVEIS LTDA

Botucatu, 28 Dezembro de 2007.

SONIA DE OLIVEIRA CASSETARI

PREGOEIRA

A

COPEL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º **32740/07**, com a municipalidade de Botucatu/SP, dos termos lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 28 de Dezembro de 2.007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 32.153/2007

Ratificação do Sr. Prefeito Municipal, DISPENSA de Licitação com fulcro no Artigo 24 Inciso XIII, da Lei Federal N.º 8.666/93. Objeto: Aquisição de Móveis Escolares e Administrativos. **CONTRATADA: FUNAP – “FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL”**. Valor Total: R\$ 84.340,00 (oitenta e quatro mil trezentos e quarenta reais). Ficha:112. Data do Empenho: 28/12/2007.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 32.917/2007

Ratificação do Sr. Prefeito Municipal, INEXIGIBILIDADE de Licitação com fulcro no Artigo 25 Inciso I, da Lei Federal N.º 8.666/93. Objeto: Aquisição de Livros para a Educação Infantil. **CONTRATADA: CIRANDA CULTURAL EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA**. Valor Total: R\$ 29.074,20 (vinte e nove mil setenta e quatro reais e vinte centavos). Ficha: 112. Data do Empenho: 28/12/2007.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 32.818/2007

Ratificação do Sr. Prefeito Municipal, INEXIGIBILIDADE de Licitação com fulcro no Artigo 25 Inciso I, da Lei Federal N.º 8.666/93. Objeto: Aquisição de Kits da Lego. **CONTRATADA: EDACOM TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**. Valor Total: R\$ 261.098,00 (duzentos e sessenta e seis mil noventa e oito reais). Fichas: 123, 114 e 140. Data do Empenho: 28/12/2007.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 32.705/2007

Ratificação do Sr. Prefeito Municipal, INEXIGIBILIDADE de Licitação com fulcro no Artigo 25 Inciso I, da Lei Federal N.º 8.666/93. Objeto: Renovação de Assinatura de Revista Ciência Hoje para Crianças. **CONTRATADA: INSTITUTO CIÊNCIA HOJE**. Valor Total: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Ficha: 99 e 160. Data do Empenho: 28/12/2007.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 32.704/2007

Ratificação do Sr. Prefeito Municipal, INEXIGIBILIDADE de Licitação com fulcro no Artigo 25 Inciso I, da Lei Federal N.º 8.666/93. Objeto: Aquisição de 520 Assinaturas da Revista Nova Escola para as Escolas de Educação Infantil. **CONTRATADA: FUNDAÇÃO VICTOR CIVITA**.

Valor Total: R\$ 13.520,00 (treze mil e quinhentos e vinte reais). Ficha: 160. Data do Empenho: 28/12/2007.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 32.153/2007 Ratificação do Sr. Prefeito Municipal, INEXIGIBILIDADE de Licitação com fulcro no Artigo 25 Inciso I, da Lei Federal N.º 8.666/93. Objeto: Aquisição de Conjuntos Escolares (mesa e cadeira) para as Escolas de Educação Infantil. **CONTRATADA: DESK MÓVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA.** Valor Total: R\$ 196.938,00 (cento e noventa e seis mil e novecentos e trinta e oito reais). Ficha: 140. Data do Empenho: 27/12/2007.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PROCESSO N.º **28.492/07 – PREGÃO ELETRÔNICO 007/07**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR
CONTRATADAS: **COMÉRCIO DE PNEUS VALETÃO LTDA. DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA.**
FICHAS: 104 – DIV. ENS FUNDAMENTAL E SUPLETIVO
DATA EMPENHO: 28/12/2007
VALOR TOTAL R\$ 103.044,00 (cento e três mil, e quarenta e quatro reais)
PRAZO DE ENTREGA: 50 (cinco) DIAS, A CONTAR DA EMISSÃO DO EMPENHO.

**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO**

Face o constante dos autos do processo n.º 28.492/2007 – Pregão Eletrônico **007/07**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio as servidoras LÁZARO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.
Á D.S.E para lavratura da respectiva portarias.
Á contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo n.º 553.

Botucatu, 28 de dezembro de 2007.
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo n.º **28.492/07 – Pregão Eletrônico 007/07**, nomeada pela portaria n.º 4.618 para as empresas:
COMÉRCIO DE PNEUS VALETÃO LTDA., no item 01;
DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA., nos itens 02 e 03.
Botucatu, 28 de dezembro de 2007.
NOELI MARIA VICENTINI
PREGOEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 390/06

Contrato n.º 437/07

Processo Administrativo n.º 28.660/06 – Convite n.º 034/06
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: Mulotto Construções Cíveis Ltda
Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa para A AMPLIAÇÃO DOS POSTO DE SAÚDE DE RUBIÃO JÚNIOR, localizado na Rua Vicente Pimentel na esquina com a Rua Jairo Zucari, a ser pago em parte através de Convênio celebrado com o Ministério da Saúde – Programa Nacional da Reorientação Profissional em Saúde Pró-Saúde.
Aditamento: prorroga o prazo em mais sessenta dias e adita o valor em mais R\$6.611,55.

Contrato n.º 402/07

Processo n.º 24.101/07 – dispensa
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
LOCADOR: MOACIR BERNARDO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE INICIAÇÃO OCUPACIONAL – SÓCIO EDUCATIVO E DE GERAÇÃO DE RENDA SOB COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
26.709	329	02.11.02.08.244.0032.2029.3.3.90.36.15	Assistência Social

VALOR MENSAL: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

Contrato n.º 360/07

Processo Administrativo n.º 13.818/2007 – Pregão n.º 114/2007
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADA: A.G.M. Comércio e Serviços de Limpeza Ltda-EPP
OBJETO: contratação de serviços de limpeza, no Terminal Rodoviário “Dr. Carlos Alberto Melusso”,
Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
23.006	466	02.05.02.26.782.0013.2018.3.1.90.34.01	Administração

VALOR: R\$56.280,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta reais).

Contrato n.º 433/07

Processo n.º 28.210/07 – dispensa
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADO: REINALDO TORRES DE ARRUDA CAMPOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA
Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
28.236	216	02.06.01.10.301.0037.2020.3.3.90.36.06	Saúde

VALOR: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Contrato n.º 434/07

Processo n.º 20.378/07 – dispensa
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADA: SILMARA MARIA DOS SANTOS BOTUCATU – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROTÉTICOS PARA CONFECÇÃO DE APARELHOS MÓVEIS DE ORTODONTIA PREVENTIVA E INTERCEPTIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.
Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
27.018	217	02.06.01.10.301.0037.2020.3.3.90.39.99	Saúde

VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil, e oitocentos reais)

Contrato n.º 453/07

Processo n.º 17.136/07 – Convite n.º 013/07
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADA: VALÉRIA CRISTINA CLAUS SEISDEDOS
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de empresa/profissional para prestação de serviços de psicólogo junto ao CREAs e CRAS.
Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
29.520	326	02.11.02.08.244.0032.2029.3.1.90.34.01	Assistência Social

Valor: R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Contrato n.º 444/07

Processo n.º 21.693/2007 – dispensa
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU.
Contratada: ROBSON CLÁUDIO CAPORAL SALVADOR & CIA. LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa para a execução de pintura externa do prédio Locado a ser destinado à Secretaria Municipal de Comunicação e Procon.
Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
29.338	179	02.05.02.04.122.0003.2001.3.3.90.39.16	Administração

Valor: R\$ 12.916,09 (doze mil, novecentos e dezesseis reais e nove centavos).

Contrato n.º 430/07

Processo n.º 21.625/07 – Pregão n.º 161/07
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: ORLANDO FACIOLI EPP
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS
Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
27.275	37	02.01.02.06.182.0005.2001.3.3.90.30.07	Gabinete Prefeito

Valor: R\$2.833,92 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos).

Contrato n.º 447/07

Processo n.º 26.084/2007 – Convite n.º 019/07
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA
Objeto: contratação de empresa gráfica especializada para confecção, montagem e organização dos carnês do IPTU, ISS e taxas relativos ao exercício de 2.008.
O presente contrato será pago através dos Recursos Financeiros oriundos da Caixa Econômica Federal, nos termos do Convênio.
Valor: R\$63.371,00 (sessenta e três mil e trezentos e setenta e um reais).

Contrato n.º 449/07

Processo n.º 24.115/2007 – Convite n.º 015/07
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADA: PLANO ABRIGOS E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE 23 (VINTE E TRÊS) ABRIGOS DE METÁLICO COM BEIRAL EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE DE BOTUCATU.
Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
29.222	60	02.02.02.15.452.0007.2001.3.3.90.39.99	Planejamento

Valor: R\$127.190,00 (cento e vinte e sete mil e cento e noventa reais).

Contrato n.º 450/07

Processo n.º 28.049/07 – dispensa licitatória
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADA: PANNA TERCEIRIZAÇÃO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A AUXILIAR NA ENTREGA DA MERENDA JUNTO À DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
29.653	144	02.04.04.08.243.0003.2001.3.1.90.34.01	Educação

Valor: R\$ 3.525,00 (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais)

Contrato n.º 457/07

Processo n.º 29.264/07 - Dispensa
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: ANA CRISTINA MONTEFUSCO DE ARRUDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUNTO AO PROJETO DE ATENDIMENTO AO SEGMENTO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA/PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
30.367	326	02.11.02.08.244.0032.2029.3.1.90.34.01	Assistência Social

Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Contrato nº 444/07

Processo n.º 21.693/2007 – dispensa

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU.

Contratada: ROBSON CLÁUDIO CAPORAL SALVADOR & CIA. LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa para a execução de pintura externa do prédio

Locado a ser destinado à Secretaria Municipal de Comunicação e Procon.

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
29.338	179	02.05.02.04.122.0003.2001.3.3.90.39.16	Administração

Valor: R\$ 12.916,09 (doze mil, novecentos e dezesseis reais e nove centavos).